DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Receitas e Despesas do Ensino - Publicação (artigo 256 da Constituição Estadual)

Período: 1º trimestre de 2023

Receitas Arrecadadas	Acumulado	Despesas do Ensino		Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	276.185.982,91	12.361 - Ensino Fundamental		104.856.264,56
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	32.074.305,45	12.365 - Educação Infantil		86.339.411,39
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	150.737.632,87	12.366 - Educação de Jovens e Adultos		6.903.989,79
Imposto de Renda Retido na Fonte	43.102.032,79	12.367 - Educação Especial		5.577.111,24
Dívida Ativa de Impostos	4.021.331,62	(=)	Total da Despesa do Ensino	203.676.776,98
Multa/Juros provenientes de impostos e atualiz. dívida ativa de impostos	3.849.298,17	(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	39.092.003,35
Fundo de Participação dos Municípios e 1% do FPM - EC 55/2007	31.560.063,94	(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	1.397.048,39
Imposto Territorial Rural	5.969,93	(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(=)	Total da Despesa com Recursos Próprios	163.187.725,24
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	135.139.231,01	(+)	Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	68.684.221,63
auxílio financeiro - outorga cred trib ICMS - art 5º inc V EC 123/2022	0,00			
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	144.654.719,68	(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	62.425.247,38
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	766.253,35	(-)	Parcela do Ganho - FUNDEB	6.258.974,25
Total das Receitas de Impostos e Transferências	822.096.821,72	(=)	Total aplicado no Ensino	225.612.972,62
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	18.837.076,30			
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.749.374,70		Aplicação no Ensino (art. 212 CF) - Empenhado em 2023	27,44%
Recursos de Operações de Crédito	0,00		Aplicação no Ensino (art. 212 CF) - Liquidado em 2023	15,99%
Recursos recebidos do FUNDEB	90.380.689,45	FUNDEB		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	781.828,15	Aplicação dos recursos recebidos no exercício do FUNDEB		75,34%
Total dos Recursos Adicionais	111.748.968,60	Aplic. dos recursos do exerc. nos profissionais da Educação - FUNDEB		68,57%
Total da Receita Arrecadada	933.845.790,32			

Almir Cicote
Secretário de Educação

Paulo Henrique P. Serra
Prefeito de Santo André - SP

Rodrigo Soares de Araújo
Gerente de Contabilidade

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 59: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, implantação / remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nos 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, com acerto de nova regulamentação nº 7.519/97. C.F. 01.010.028 Not. 0127/2023 (limpeza) Celso Wladimiro Marchesan. C.F. 23.125.074 Not. 0209/2023 (limpeza) Magali Aparecida Raminelli. C.F. 04.128.029 Not. 0321/2023 (passeio) Fernanda Martins Rossin. C.F. 04.029.021 Not. 0322/2023 (limpeza) Manuel Joaquim da Silva. C.F. 04.029.021 Not. 0323/2023 (passeio) Manuel Joaquim da Silva. C.F. 06.074.016 Not. 0324/2023 (limpeza) Vasco Vasconcellos. C.F. 07.062.022 Not. 0325/2023 (limpeza) Jose Monteiro Antunes. C.F. 15.026.051 Not. 0326/2023 (limpeza) Magrin Maua Imoveis Incorporações LTDA. C.F. 15.026.051 Not. 0327/2023 (passeio) Magrin Maua Imoveis Incorporações LTDA. C.F. 17.209.018 Not. 0328/2023 (passeio) Herbert Simões Giusti. C.F. 10.186.021 Not. 0329/2023 (limpeza) Odair do Carmo. C.F. 10.186.021 Not. 0330/2023 (passeio) Odair do Carmo. C.F. 16.059.022 Not. 0331/2023 (limpeza) Josefa Silva dos Santos. C.F. 16.059.022 Not. 0332/2023 (muro) Josefa Silva dos Santos. C.F. 16.050.038 Not. 0333/2023 (limpeza) Amalia Alves Alexandre. C.F. 16.050.038 Not. 0334/2023 (muro) Amalia Alves Alexandre. C.F. 19.253.048 Not. 0335/2023 (muro) Edmea Vicentini. C.F. 19.253.048 Not. 0336/2023 (limpeza) Edmea Vicentini. C.F. 21.235.044 Not. 0338/2023 (limpeza) Jose Fernando Pestana. C.F. 23.146.016 Not. 0339/2023 (limpeza) Edesio Giroto. C.F. 02.021.012 Not. 0340/2023 (limpeza) Cilene Joaquina de Oliveira. C.F. 02.021.012 Not. 0341/2023 (-passeio) Cilene Joaquina de Oliveira. C.F. 04.104.046 Not. 0342/2023 (limpeza) Maria Mazzoccato. C.F. 07.029.015 Not. 0344/2023 (limpeza) Edenir Santos de Faria. C.F. 01.052.033 Not. 0345/2023 (passeio) Manoel Tavares Estrela. C.F. 07.029.015 Not. 0346/2023 (muro) Edenir Santos de Faria. C.F. 07.029.015 Not. 0347/2023 (passeio) Edenir Santos de Faria. C.F. 01.010.032 Not. 0348/2023 (limpeza) Eric Luiz Zara Sabadim. C.F. 08.185.002 Not. 0349/2023 (limpeza) Ágora - Construtora e Incorporadora Ltda. C.F. 01.038.015 Not. 0350/2023 (limpeza) JB3 Administração de Imóveis Próprios Ltda. C.F. 01.038.015 Not. 0351/2023 (passeio) JB3 Administração de Imóveis Próprios Ltda. C.F. 01.038.212 Not. 0352/2023 (limpeza) Claudio Sidnei Moura. C.F. 01.038.212 Not. 0353/2023 (passeio) Claudio Sidnei Moura. C.F. 15.126.006 Not. 0354/2023 (passeio) Paulo Sergio Srabotnjak. C.F. 06.055.026 Not. 0355/2023 (limpeza) Asdrubal Botelho de Paiva Caldas. Edital 60: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo os serviços de limpeza e remoção dos resíduos em seu imóvel, em conformidade com o disposto no artigo 29º da Lei Municipal nº 5.579/79 e Lei 7.519/97 e demais alterações. C.F. 16.171.005 Multa 1396/2023 - I (limpeza) Wellington Costa Rodrigues. C.F. 19.253.048 Multa 1398/2023 - I (limpeza) Antonio Daniel Vicentini. C.F. 06.103.015 Multa 1400/2023 - I (limpeza) Everson Homero Pinto. C.F. 10.306.110 Multa 1401/2023 - I (limpeza) Adilson Roberto Simoes de Carvalho. Edital 61: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis nº 3.595/71 e Lei 4.181/73 e demais alterações. C.F. 02.085.115 Multa 1397/2023 - I (passeio) Adilson Canesso. C.F. 19.253.048 Multa 1399/2023 - I (muro) Antonio Daniel Vicentini. Edital 62: Fica o responsável ou empresa abaixo relacionada, autuado por infringir o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.579/79 e Lei 7.519/97 (tabela anexa) e demais alterações. C.M.C. 269834 Multa 0004/2022 (Fixação de Banner) Paulo dos Santos Nunes Junior. Edital 63: Processo com Requerimento Deferido Parcialmente. Processo nº 9969/2022 Comunicado nº 037.03.2023 Clovis Ferreira do Carmo. Processo nº 4684/2023 Comunicado nº 034.03.2023 Luana Ferreira. Edital 64: Processo com Requerimento Deferido. Processo nº 4058/2023 Comunicado nº 027.03.2023 3K Imóveis Incorporações Ltda. Processo nº 4057/2023 Comunicado nº 028.03.2023 Magrin Mauá Imoveis Incorporações Ltda. Processo nº 1455/2023 Comunicado nº 035.03.2023 Coimbra SPE Ltda. Edital 65: Processo com Requerimento Indeferido. Processo nº 2195/2023 Comunicado nº 032.03.2023 Jovanice Pereira Lima Pontes. Processo nº 4644/2023 Comunicado nº 033.03.2023 Castillo Garcia Empreendimentos e Participações Ltda. Edital 66: Processo com Requerimento Não Considerado. Processo nº 3196/2023 Comunicado nº 031.03.2023 Luiz Marin. Processo nº 14519/2022 Comunicado nº 036.03.2023 AL Com. Construtora Eireli. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SISU.

DECRETO Nº 18.094, DE 14 DE ABRIL DE 2023. Outorga permissão de uso de área ao Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, para implantação de Estação de Coleta de Resíduos Sólidos. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o § 3º do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Santo André; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo n° 852/2022 - SEMASA, Decreta: Art. 1º Fica permitido ao Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA o uso de uma área de 566,55 m² (quinhentos e sessenta e seis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), localizada na Rua Cametá, s/nº, Vila Linda, para implantação de Estação de Coleta de Resíduos Sólidos, conforme elementos instrutórios constantes do Processo Administrativo nº 852/2022 - SEMASA, que assim se descreve: "Área formada por uma poligonal fechada 1, 2, 3, 4 que assim se descreve: Inicia-se no vértice 01 de coordenadas UTM (N=7.379.659,32m e E=344.917,84m) referidas ao MC WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste ponto segue acompanhando o alinhamento predial de frente a Rua Cametá com azimute de 274°10'30" e distância de 15,00m, até atingir o ponto 02, de coordenadas (N 7.379.660,42m e E 344.902,88m); deste segue com azimute de 4°20'37" e distância de 37,86m, até atingir o ponto 03, de coordenadas (N 7.379.698,17m e E 344.905,75m); deste segue com azimute de 94°50'42" e distância de 15,00m, até atingir o ponto 04, de coordenadas (N 7.379.696,90m e E 344.920,70m); deste segue com azimute de 184°20'34" e distância de 37,68m, até atingir o ponto 01, de coordenadas (N 7.379.659,32m e E 344.917,84m); onde teve início a descrição deste perímetro, perfazendo acima uma área de 566,55m² (quinhentos e sessenta e seis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados)". Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita em caráter gratuito e a título precário, não podendo o permissionário transferi-la sem anuência do permitente. Art. 3º A presente outorga concretizar-se-á mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, conforme Anexo Único, parte integrante deste decreto. Art. 4º Fica revogado o Decreto n° 14.592, de 13 de dezembro de 2000. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 14 de abril de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Acácio Miranda da Silva Filho - Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite -

Chefe de Gabinete. ANEXO ÚNICO - TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº _____/2023 Aos ___ dias do mês de_____ de 2023, no Gabinete do Prefeito do Município de Santo André, perante as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, compareceu o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, CNPJ nº 57.604.530/0001-66, com sede na Avenida José Caballero, nº 143, Santo André, SP, representado neste ato por seu Superintendente, _____ portador do RG nº_____ e do CPF nº _____, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, que declara assumir a responsabilidade de cumprir as condições estabelecidas em razão da permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 18.094, de 14 de abril de 2023, na seguinte conformidade: 1) O PERMISSIONÁRIO recebe, a título precário e gratuito, a permissão de uso de uma área de 566,55 m² (quinhentos e sessenta e seis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), localizada na Rua Cametá, s/nº, Vila Linda, conforme plantas e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 852/2022 - SEMASA, descrita no art. 1º do Decreto nº 18.094, de 14 de abril de 2023, destinada à implantação de Estação de Coleta de Resíduos Sólidos; 2) O PERMISSIONÁRIO assume a responsabilidade de não modificar a destinação do bem permitido, sem o consentimento prévio e expresso do PERMITENTE; 3) O PERMISSIONÁRIO está ciente de que esta permissão de uso não poderá ser transferida a terceiros, total ou parcialmente; 4) O PERMISSIONÁRIO assume a responsabilidade por danos causados à área ou a terceiros, em razão do uso ora permitido; 5) O PERMISSIONÁRIO está ciente de que a presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo do PERMITENTE, devendo a área ser restituída imediatamente, nas mesmas condições que a recebeu; 6) Revogada a permissão, o PERMISSIONÁRIO não terá direito a qualquer espécie de indenização, inclusive por benfeitorias realizadas na área objeto do presente termo. Assim aceita as condições e assumidas as responsabilidades acima, subscreve o presente termo, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os fins de direito. Prefeitura Municipal de Santo André, _____ de _____de 2023._____Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA TESTEMUNHAS_____Nome: RG nº _____ Nome: RG nº

Portaria n° 005, de 14.04.2023 - SMU, Processo Administrativo n° 1978/2021. Em conformidade com o item 5.1, Seção V da Solicitação de Proposta n° 01/2021, o Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1° Nomear os seguintes membros do Grupo Técnico de Acompanhamento da Elaboração do Plano para a Mobilidade Segura e Inclusiva (GTPMSI): Thiago Canhos Montmorency Silva, I.F. n° 57.378-7, como coordenador e membro titular e Ivana Karin Jollembeck Jenny Di Girolamo, I.F. n° 35.842-8, como suplente; representantes da Unidade de Gerenciamento do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável da Secretaria de Mobilidade Urbana; Henrique Janoti, I.F. nº 57.626-3, como titular, representante da Assessoria de Comunicação da Unidade de Gerenciamento do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável da Secretaria de Mobilidade Urbana; Lucia Ojima Sakuda, I.F. n° 32.656-9, como titular e Gilson Touma, I.F. n° 32.668-2, como suplente, representantes da Encarregatura de Projetos do Departamento de Projetos Especiais de Mobilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana; Sandra Ortiz Rizzotti, I.F. n° 36.166-6, como titular e Roger Gregório, I.F. n° 57.124-5, como suplente, representantes da Encarregatura de Polo Gerador de Tráfego do Departamento de Projetos Especiais de Mobilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana; Rita de Cássia Sant'anna Nardelli, I.F. n° 10.168-0, como titular e Silvia Vieira Cassiano Luiz, I.F. n° 32.687-9, como suplente, representantes da Encarregatura de Estatística (Banco de Dados de Sinistros) do Departamento de Projetos Especiais de Mobilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana; Willian Torres Gonçalves, I.F. n° 46.875-4, como titular e William Vieira dos Santos, I.F. n° 35.509-7, como suplente, representantes da Gerência de Operação e Fiscalização do Departamento de Engenharia de Tráfego da Secretaria de Mobilidade Urbana; Paulo Fernando Coelho, I.F. n° 15.766-0, como titular e Silvana Gertrudes dos Santos Fortunato Grotta, I.F. n° 36.335-9, como suplente, representantes da Gerência de Gerência de Sinalização do Departamento de Engenharia de Tráfego da Secretaria de Mobilidade Urbana; Raimundo Santos dos Reis, I.F. n° 15.991-3, como titular e Leandro Olivas Ferreira, I.F. n° 57.051-6, como suplente, representantes da Gerência de Controle Semafórico e Tráfego do Departamento de Engenharia de Tráfego da Secretaria de Mobilidade Urbana; Antonio Ismael de Almeida Vianna, RG n° 16.484.135.0, como titular e Valdevino de Souza Freire, I.F. n° 32.649-6, como suplente, representantes da Santo André Transportes (SA-TRANS); Tiago Silva Gomes, I.F. n° 43.313-6, como titular e Rafael Cruz de Góes, I.F. n° 56.418-4, como suplente, representantes do Departamento de Desenvolvimento e Projetos Urbanos da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos; Julia Leticia Giarola, I.F. nº 39.327-4, como titular e Vera Lúcia Ferreira Lima Uchida, I.F. n° 57.612-3, como suplente, representantes do Departamento de Controle Urbano da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos; Daniele Martins dos Santos, I.F. n° 60.045-8, como titular e ROMILDO MASSAHARU KAMURA, I.F. n° 57.409-0, e JOYCE CAROLINE DA SILVA, I.F. n° 54.115-0, como suplentes, representantes do Departamento de Manutenção de Vias da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos; Laila Dell'Antonia Scarassati, I.F. n° 57.520-8, como titular e Miguel Ferreira Palacios, I.F. n° 59.709-0, como suplente, representantes da Secretaria da Pessoa com Deficiência; Roseli Fernandes de Souza Mijias, I.F. n° 35.783-9, como titular e Jorge Marcos Ramos, I.F. n° 48.413-0, como suplente, representantes do Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria da Educação; Maryluce Rossi Santa Roza, RE n° 28446, como titular e Marinalva Chiafarelo Santos Ulian, R.G. n° 26.803.555-6, como suplente, representantes da Secretaria de Saúde. Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 024.11.2022 - SMU. Santo André, 14 de abril de 2023. Donizeti Pereira - Secretário de Mobilidade Urbana.

Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 441/2023 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13, CONSIDERANDO que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social, apreciar e aprovar a destinação de indicação orçamentária junto ao Ministério de Cidadania; CONSIDERANDO a deliberação da 112ª Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de abril de 2023, em que foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social a indicação de Emendas Individuais para o Fundo Municipal de Assistência Social; RESOLVE: Art. 1º - Considerar APROVADA a destinação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), indicada pela Senadora Mara Gabrilli, com apresentação de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União - OGU/2023, número da programação 354780920230001, Ano 2023, Funcional Programática nº 20.55901.08.244.5031.219G.0035, Ação: 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, GND 3 (custeio), destinado ao Serviço de Proteção Social Básica, tendo como unidade beneficiária a Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues. Art. 2º Considerar APROVADA a destinação dos valores indicados pela Senadora Mara Gabrilli, com apresentação de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União - OGU - 2023, para a programação 35354780902300002, Ano 2023, Funcional Programática nº 20.55901.08.244.5031.219G.0035, Ação: 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, GND 3 (custeio), destinados ao Serviço de Proteção Social Básica, tendo como unidades beneficiárias a Casa de Lucas Núcleo Beneficente Educacional, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Casa do Caminho Ananias, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e Associação Lar Menino Jesus, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); Destinados ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, tendo como unidades beneficiárias a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a Associação Projeto CRE'R do ABC, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Destinados ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tendo como unidades beneficiárias a Casa de Apoio à Crianças com Câncer do ABC, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), Instituição Beneficente Irmã Marli, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) e a Instituição Assistencial Nosso Lar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, na data da sua publicação. Roberto Rodrigues de Andrade Junior Presidente do CMAS/SA

DECRETO Nº 18.093, DE 14 DE ABRIL DE 2023. Aprova o Plano de Urbanização e Regularização Jurídica da Zona Especial Interesse Social, ZEIS A-105 - parte, do Núcleo Cruzado II, nos termos das Leis nº 8.869, de 18 de julho de 2006, nº 9.066, de 04 de julho de 2008. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 30, da Constituição Federal; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de junho de 2017; Considerando o que dispõem o caput e o §4º do art. 39; os arts. 66 e 70, todos da Lei nº 8.869, de 18 de julho de 2006; Considerando o que dispõem o inciso XVII do art. 3º; art. 147 e alíneas "a" e "f" do inciso V, do art. 162, todos da Lei Orgânica Municipal; Considerando, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 20.102/2020, Decreta: Art. 1° Fica aprovado o Plano de Urbanização e Regularização Jurídica, elaborado pela Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL, instituída pela Portaria nº 016/2021/SHARF, de 24 de agosto de 2021, relativo ao parcelamento do solo do Núcleo denominado "Cruzado II", com fundamento na Lei nº 8.869, de 18 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 9.066, de 04 de julho de 2008. Art. 2º Para fins de regularização junto aos órgãos competentes fica a cargo do Departamento de Regularização Fundiária, da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, cientificar e rubricar as plantas, os memoriais e demais elementos instrutórios constantes do Processo Administrativo nº 20.102/2020. Art. 3º A regularização fundiária de que trata o presente decreto dar-se-á no imóvel matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santo André, em parte da matrícula de origem nº 82.593, com 368.313,95 m2 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e treze metros e noventa e cinco decímetros quadrados). Art. 4º Para efeitos de regularização fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente considera-se o presente decreto requerimento hábil a ser encaminhado ao Oficial, com vistas aos registros e averbações necessárias. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 14 de abril de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Ivo de Lima - Secretário de Habitação e Regularização Fundiária - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição, do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens: Port. n.º 1373.04.2023 Adriana Kazuko Sunabe, Claudio Venditti, Elisabete Masiero, Eriane Justo Luiz Savoia, Maria de Lourdes Munhoz, Nilton dos Santos, Rodrigo Romao e Vitor Alberto Eugenio de Lima, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício; Port. n.º 1374.04.2023 Renata Brito Pereira, Servente Geral, no período de 01 de janeiro a 31 de março do corrente exercício. Exonerar a pedido, a contar de 03 do corrente: Port. N.º 1369.04.2023 Isabelle Oliveira Diniz da Silva, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 1377.04.2023 Luiz Felipe Custódio Francisção, Assessor Especial de Políticas Públicas - GVP. Reverter: Port. n.º 1375.04.2023, a contar de 07 de outubro de 2003, a aposentadoria concedida em 10 de dezembro de 2002, a Paulo Francisco Liberati, Médico, conforme Processo Administrativo n.° 42.243/2002-2. Santo André, 14 de abril de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria Geral - Portarias assinadas pelo Senhor Procurador Geral em 13/04/2.023: Processo nº 6.251/2.023 e Processo nº 4.288/2.021 - Santo André - Adriano Amaral.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Comunicado - Processo nº 17.688/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 429/2023 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados às Unidades de Saúde (REDE), Centro Hospitalar Municipal (CHM), atendimento a Mandado Judicial (CAF) e Programa Dose Certa. Comunicamos aos interessados que, nos termos de toda instrução processual, necessariamente as especificações técnicas do objeto item 16 constantes no anexo II do edital, foram alteradas, passando a vigorar conforme segue: "Anfotericina B 50 mg em desoxicolato de sódio solução injetável frasco-ampola". Permanecem inalteradas as demais exigências, condições e prazos preestabelecidos no edital, inclusive a data e horário para realização da sessão pública. Adjudicação e Homologação - Processo nº 10.559/2022 - Concorrência - Edital nº 408/2023 - Objeto: Execução de serviços técnicos continuados de conservação de áreas verdes, no Município de Santo André. Após análise da proposta comercial pela área técnica, a Comissão decide considerar classificada e sendo julgada como a mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa participante do certame Serg Paulista Construções e Serviços Técnicos Ltda, ao valor global de R$ 36.400.442,73. Ficando assim, a Adjudicado e Homologado para a mesma. Inexigibilidade - Fica autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/93 e alterações, tratada no Processo Administrativo nº 6.346/2023, para contratação da empresa J.R.K. Apoio Administrativo Ltda. EPP (CNPJ: 02.611.670/0001-70), para a prestação de serviços de elaboração de perícia técnica e econômica no orçamento e documentos pertencentes ao edital de Concorrência Internacional nº 511/2022, referente a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de reservatório de amortecimento de picos de detenção de cheias no Município de Santo André, ao valor total de R$ 68.000,00. Santo André, 14 de abril de 2023.

Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - SISU - PA nº 5349/2023 - Em conformidade às ofertas apresentadas e que atendem aos requisitos inseridos ao correspondente Ato Convocatório, tornamos público que será celebrado o correspondente Termo de Cooperação, como segue: Praça Pompéia - Vila Gilda pela Pantera Gilda Consultoria de Imóveis Ltda; Praça Antonio Batistella - Parque Oratório pela Pantera Oratório Consultoria de Imóveis Ltda; Rotatória e Canteiro Central da Rua Doutor Rubens Awada - Tamanduateí 3 pela Cyrela Piracema Empreendimentos Imobiliários Ltda; Praça Riacho de Santana - Parque Oratório pela Igreja Evangélica Missão Geração Livre In Christ; Largo Paraíso - Vila Apiaí pela Fast Gold Company Corretora de seguros Ltda; Área verde na Avenida Santos Dumont com Rua Natal - Vila Silveira pelo Hospital das Acácias - Serviços Médicos Especializados. Para o Canteiro Central da Avenida da Paz - Jardim Utinga; Área Verde na Rua Tunísia com Rua Manila - Parque Oratório; Praça Mário Guindani - Jardim Utinga; Área Verde na Rua Berlim com a Avenida Utinga - Jardim Utinga; Área Verde na Rua Distrito Federal com Rua Paulo Setúbal - Jardim Utinga não houve interessados. Vitor Mazzeti Filho - Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SISU.

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 15/2023 - Decisões da Sra. Diretora do Departamento de Tributos - Sto. André , 14/04/2023 - Defiro PA (s) nº (s): 965/2018; 799/2021; 6507/2022; 2110/2023; 490/2023; 4020/2018; 4342/2018; 3906/2018; 3524/2018; 4819/2018; 2189/2018; 4814/2018; 25.658/2022; 28.527/2022; 453/2023; 25.669/2022; 2177/2022; 1502/2023; 3735/2020; 4825/2018; 4822/2018; 2295/2023; 1839/2023; 16.869/2003; 4474/2018; 3.676/2023; 5.582/2023; 1.295/2023; 20.559/2022; 26.877/2022 (Acompanha PA nº 5498/2020); 1.586/2023; 3.957/2023; 1.072/2023 - Indefiro PA (s) nº (s) 16.362/2022; 25.006/2022; 2.963/2022; 28.229/2022; 3.296/2023; 15.742/2020; 2.840/2023.

Câmara Municipal de Santo André

RESULTADO DE LICITAÇÃO REVOGADO

PROCESSO: CMSA 6555/2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 31/2022.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E PURIFICADORES DE ÁGUA, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I, Termo de Referência, integrante do Edital.
RESULTADO: O Presidente da Câmara Municipal de Santo André decide REVOGAR o presente certame considerando a necessidade de revisão de cláusulas editalícias para melhor adequação do objeto.
Câmara Municipal de Santo André, 14 de abril de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

VITOR SBRANA ARCAS
Pregoeiro

Portaria n° 006, de 14.04.2023 - SMU, Processo Administrativo n° 10617/2021. Em conformidade com o item 5, Seção V da Solicitação de Proposta n° 02/2022, o Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1° Nomear os seguintes membros do Grupo de Trabalho - GT GeoBIM para apoiar e supervisionar a Contratada na Implementação de Metodologia GeoBIM, com o fornecimento de Software, Capacitação, Implementação e Manutenção, na Secretaria de Mobilidade Urbana de Santo André - SMU: Rafael Savazzi, I.F. n° 52.405-0, como coordenador e membro titular e Gilson Touma, I.F. nº 32.668-2, como suplente, representantes da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito do Departamento de Projetos Especiais de Mobilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana; Rita de Cássia Sant'Anna Nardelli, I.F. nº 10.168-0, como membro titular e Laura Dallanese, I.F. n° 57.198-9, como suplente, representantes da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito do Departamento de Projetos Especiais de Mobilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana; Thiago Canhos Montmorency Silva, I.F. n° 57.378-7, como membro titular e Ivana Karin Jollembeck Jenny Di Girolamo, I.F. n° 35.842-8, como suplente, representantes da Unidade de Gerenciamento do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável da Secretaria de Mobilidade Urbana; Fernanda Paganelli Toller, I.F. n° 36.344-8, como membro titular e Giácomo Botaro Borges, I.F. n° 86.356-4, como suplente, representantes do Departamento de Tecnologia e Inovação (DTI) da Secretaria de Inovação e Administração. Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 002.02.2023 - SMU. Santo André, 14 de abril de 2023. Donizeti Pereira - Secretário de Mobilidade Urbana.

DECRETO Nº 18.095, DE 14 DE ABRIL DE 2023. Dispõe sobre a flexibilização do uso de máscaras de proteção facial no Município de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando a informação da Coordenadoria de Controle de Doenças, do Centro de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, acerca do uso de máscara de proteção facial, datada de 06 de abril p.p.; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo n° 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Fica desobrigada a utilização de máscaras de proteção facial, a partir de 15 de abril de 2023, nos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde, no âmbito do Município de Santo André. Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 17.991, de 15 de setembro de 2022. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 14 de abril de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Gilvan Ferreira de Souza Junior - Secretário de Saúde - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 067, DE 14.04.2023 - GABINETE - Processo Administrativo nº 20.848/1997. O Prefeito do Município de Santo André, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.212, de 06 de julho de 2001, Resolve: Art. 1º Reconduzir os seguintes membros da Junta de Recursos Fiscais do Município - JRF: I - Representante do Poder Público: Daniel Bisconti, como titular, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos. II - Representantes da Sociedade Civil: Leandro Machado, como titular e Celso Carlos da Silva, como suplente, representantes da Associação Comercial e Industrial de Santo André - ACISA. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 14 de abril de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal

SEMASA

COMUNICADO COMUGESAN

Comunicamos a realização da 3º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André (Biênio 2023-2024), excepcionalmente no dia 26/04/2023, das 18h30min às 20h30min, com a seguinte pauta:
"Ap